



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

A T A Nº 16/14

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 8 de agosto do ano 2014:-----

-----Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores David Ávila Pacheco e João Paulo Bettencourt de Oliveira.-----

-----Não compareceram a esta reunião os vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta dos vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca, a esta reunião, por ambos se encontrarem de férias.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período abordando o assunto da derrocada na Fajã da Ribeira da Areia, já falado em anteriores reuniões de Câmara, comunicando aos senhores Vereadores que os trabalhos de requalificação já tiveram início e decorrem a bom ritmo, prevendo-se que dentro de 15 dias o caminho esteja pronto. Disse que esta obra não foi posta a concurso, para realização por empreitada, pois desta forma iria ter um grande atraso devido ao facto de ter de se inscrever no PPI, com a consequente autorização pela Assembleia Municipal. Está a ser realizada por administração direta, encontrando-se a encosta já limpa de pedras. Neste momento procede-se à escolha de pedra grada e inertes, provenientes da derrocada, para se construir um paredão de contenção junto à valeta para proteção da estrada. Quanto à cooperação por



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

parte do Governo Regional dos Açores encontramos-nos a aguardar uma resposta ainda esta semana.-----

-----O senhor Presidente disse, relativamente à realização do Programa Atlântida nesta Vila, que foi solicitado à RTPA, por sugestão do vereador Paulo Silveira, a introdução das comemorações da crise sísmica e do painel de azulejos da autoria de António Pedroso, que se encontra na Praça Velha, no referido programa, que foi aceite.-----

-----O senhor Presidente prestou ainda as seguintes informações:-----

a. Relativamente à empreitada da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Velas, a mesma está na fase de consignação, iniciando-se já no começo do ano letivo, o que não trará quaisquer problemas para os alunos estando o plano de segurança das crianças a ser elaborado pelo empreiteiro Pedro Serôdio;-----

b. Relativamente à carta conforto emitida pelo Município e anexa ao contrato de empréstimo celebrado com o Banif pela empresa Terra de Fajãs, E.M.S.A., o Tribunal de Contas informou que a Câmara não se pode substituir à empresa.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira questionou qual a data de encerramento prevista para esta empresa tendo o senhor Presidente respondido que o encerramento da Terra de Fajãs, E.M.S.A. ocorrerá após a conclusão da empreitada da Casa Cunha da Silveira.-----

-----O senhor Presidente informou os senhores Vereadores que os procedimentos concursais relativos à internalização das atividades da VelasFuturo, E.E.M., já se encontram a decorrer, realizando-se as provas na próxima semana. Disse, ainda, que nos dias 24 e 25 de agosto se realizará, nesta Vila e nos Rosais, cinema ao ar livre, à noite, com o alto patrocínio do Governo Regional dos Açores, alusivo à autonomia dos Açores, para cuja realização foi solicitado o apoio desta Autarquia, apoio este que será apenas logístico, nomeadamente na cedência de cadeiras e utilização do espaço da Praça Velha, na Vila das Velas, e do Largo da Igreja, em Rosais. A iluminação pública será



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

reduzida e no caso de o tempo não permitir a realização ao ar livre o filme será exibido no auditório municipal, no caso da exibição na Vila, e na Sociedade União Rosalense, na exibição em Rosais.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 2964 a 2967, datados de 5 de agosto corrente.-----

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 25/07/2014:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, acompanhada de minuta de protocolo, ficha do cabimento nº 1926 e fundos disponíveis, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo I, **para a concessão de um apoio financeiro, no total de mil euros (€ 1.000,00)**, à Associação de Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de S. Jorge, conforme seu pedido de 30 de junho passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta de protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para apoiar o Agrupamento 73 Carnide, pertencente ao CNE, com a **cedência de transporte** através da viatura de 16 lugares e respetivo condutor, para o dia 5 de setembro próximo, a fim de visitarem a Urzelina e a Calheta da parte da manhã e



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

regressarem da Fajã do Ouvidor, pelas 18H00, conforme sua solicitação por email.-----

-----A Câmara, concordando com a presente proposta, deliberou apoiar o solicitado com a cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor, no próximo dia 5 de setembro, para a visita pretendida.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, acompanhada de informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos e do jurista Dr. Carlos Farinha, para a realização de vistoria a edifícios em risco de derrocada, sitos nas Velas, Porto dos Terreiros e Fajã de Santo Amaro, pertencentes, respetivamente, a Maria Lorena Melo Azevedo Freitas, Amaro Filipe Tavares Azevedo e José Alberto de Sousa.-----

-----A Câmara, concordando com a presente proposta, deliberou por unanimidade e no cumprimento do disposto no artigo 90º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela lei nº 26/2010, de 30 de março:-----

1. Notificar os proprietários dos edifícios em causa da realização de vistoria com pelo menos sete dias de antecedência;-----

2. Proceder à realização de vistoria ao edifício, a realizar por comissão composta por pelo menos dois técnicos habilitados que efetuarão relatório circunstanciado da situação encontrada, na presença do proprietário ou do perito por ele nomeado, para posterior análise pela Câmara Municipal.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de requerimento apresentado por Leslie Amarante Pavão, residente no Caminho de Baixo, nº 39, Freguesia de Santo Amaro e de informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos e do jurista



Julian
Q

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Carlos Farinha, relativa à colocação de um portão pelo senhor Pedro Ferreira Sabino no acesso a uma servidão, junto à Estrada Regional, na Freguesia da Urzelina, descrita no loteamento 5/2004.-----

-----A Câmara, concordando com a presente proposta, deliberou a retirada do portão colocado na servidão descrita no loteamento 5/2004 e notificar o senhor Pedro Ferreira Sabino da irregularidade cometida e da obrigação de reposição da situação anterior, ou seja a remoção do portão existente, no prazo de 10 dias.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **ratificação de apoio concedido à Câmara Municipal de São Roque do Pico**, com a cedência de três casas de banho móveis utilizadas no *Festival Cais de Agosto 2014*, de 24 a 27 de julho, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 24 de julho passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o autorizado pelo senhor Presidente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **ratificação de apoio concedido ao Grupo Etnográfico da Beira**, com a cedência de seis bilhetes de viagem aérea, de ida e volta, à Ilha Terceira, com a contrapartida do Grupo atuar gratuitamente em dois futuros eventos a organizar pelo Município.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o autorizado pelo senhor Presidente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

para **ratificação de apoio concedido à Sociedade Filarmónica Recreio Amarense**, com a cedência de nove bilhetes de viagem marítima, de ida e volta, à Ilha Graciosa, com a contrapartida desta Filarmónica atuar gratuitamente em dois futuros eventos a organizar pelo Município.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o autorizado pelo senhor Presidente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **ratificação de apoio concedido à Sociedade União Popular da Ribeira Seca**, com a cedência de duas barracas utilizadas nas festas comemorativas do seu 160º aniversário, de 1 a 3 de agosto corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio concedido pelo senhor Presidente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para **ratificação de apoio concedido à Junta de Freguesia do Norte Grande**, com a cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor, no transporte de um grupo de 15 idosos da freguesia para um passeio/convívio a realizar no dia 10 de agosto corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio concedido pelo senhor Presidente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para **ratificação de apoio concedido à Câmara Municipal da Calheta**, com a cedência das viaturas de 16 lugares e de 9 lugares e respetivos condutores, no



João Luís
T

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

transporte do Grupo 122 de Mira – Sintra, da Associação de Escoteiros de Portugal, no percurso Fajã dos Cubres – Velas, no dia 7 de agosto corrente, com saída pelas 20h30.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio concedido pelo senhor Presidente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III – CONHECIMENTO:-----

- **Curriculum Vitae** da Draª Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, de que a Câmara tomou conhecimento.-----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria** nº 144, de 31 de julho passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 3.471,69 (três mil quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 42.224,35 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 1.507,06 (mil quinhentos e sete euros e seis cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 187.951,86 (cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 2.169,68 (dois mil cento e sessenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.629.212,80 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil duzentos e doze euros e oitenta cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 1.868.207,44 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e sete euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 1.841.650,84 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 26.556,60 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos);-----

Documentos: € 135.752,69 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.003.960,13 (dois milhões e três mil novecentos e sessenta euros e treze cêntimos).-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2014, no período de 1 de janeiro a 4 de agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2014**, a qual totaliza a importância de € 74.500,08 (setenta e quatro mil quinhentos euros e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 4 de agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2014, no período de 1 de janeiro a 4 de agosto, documento que aqui se dá por



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 21 de julho a 4 de agosto de 2014, nºs 807 a 891 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 76.940,68 (setenta e seis mil novecentos e quarenta euros e sessenta e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 1 de agosto de 2014, nºs 97 a 110 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 25.710,65 (vinte e cinco mil setecentos e dez euros e sessenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Projetos de especialidades** referentes a **reabilitação de habitação** (Processo nº 12/2014/7), na Queimada, Freguesia de Santo Amaro, apresentados por António Belarmino Azevedo, residente em Toledo, nº 14, Freguesia de Santo Amaro.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/18), apresentada por Amélia Bernardete Brasil Sousa, residente em Queimada, Freguesia de Santo Amaro.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

J. J. J.
X



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Este deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Alexandre Daniel da Costa Sousa, residente no Caminho de Cima, Freguesia do Norte Pequeno, **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** nos seguintes prédios rústicos:-----

- Carvão - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 6170º da freguesia do Norte Grande, constituído por Terra com área de 1936m2;--

- Fajã do Ouvidor – prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 3409º da freguesia do Norte Grande, constituído por Casa Palhaça d' Abegoaria e Biscoito, com área de 87m2.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação anexa nº 239/2014/PS do fiscal municipal, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** apresentado por Casa de Repouso João Inácio de Sousa, com sede na Rua Teófilo Braga, nº 12, nesta Vila, **para a emissão de autorização de utilização** (Processo nº 13/2014/11).-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir a autorização de utilização para o referido estabelecimento conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de instalações de apoio à indústria de exploração de inertes** (Processo nº 12/2014/10), no lugar do Pico dos Louros, S. Pedro, freguesia das Velas, apresentado por José Almerindo Ramos Freitas.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no nº 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008, de 11 de março, devendo o requerente ter em atenção o parecer nº 85/2014, emitido pelo arquiteto municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a reabilitação e ampliação da sede da Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense**, sita na Rua Dr. João Teixeira, nesta Vila, (Processo nº 12/2013/14).-----

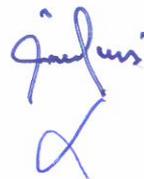
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no nº 5 do artigo 11º da portaria nº 232/2008, de 11 de março, devendo a requerente ter em atenção o parecer nº 90/2014, emitido pelo arquiteto municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura de edifício destinado a turismo em espaço rural** (Processo nº 12/2013/15), na Canada do Mar, Freguesia da Urzelina, apresentado por Miguel Alexandre Barbosa Sequeira, residente na Rua de S. José, nº 9, nesta Vila.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou, nos termos dos artigos 100º e 101º do código do procedimento administrativo, informar o

Juliana
X



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

requerente da intenção de indeferimento, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura e projetos de especialidades referentes a construção de armazém de apoio à lavoura** (Processo nº 12/2013/3), apresentados por Nelson Manuel Quadros Azevedo, residente no lugar dos Biscoitos, Calheta, aprovados em reunião camarária 24 de maio de 2013.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou informar o requerente da sua intenção de declarar a caducidade do referido processo, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Teresa Vitorina Brasil Bento, residente à Estrada Regional Terreiros, Freguesia de Manadas, **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** nos seguintes prédios rústicos:-----

- Pé da Ladeira – Manadas - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 2021º da Freguesia das Manadas, constituído por Terra com área de 484m2;-----

- Maria Neta – Manadas - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 1551º da Freguesia das Manadas, constituído por Terra com área de 3408m2.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação anexa nº 244/2014/PS do fiscal municipal, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



Handwritten signature in blue ink

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Requerimento** de Manuel Ilídio Nunes Silveira, residente no Caminho de Baixo, nº 14, Freguesia dos Rosais, **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** nos seguintes prédios rústicos:-----

- Casa de Telha – Rosais - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 6937º da Freguesia dos Rosais, constituído por terra lavradia e palheiro com atafona, com área de 18776m2;-----

- Pico do Jácome – Rosais - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 5416º da Freguesia dos Rosais, constituído por mato, com área de 1452m2;--- Fonte da Rocha – Rosais - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 6890º da Freguesia dos Rosais, constituído por rocha, com área de 8712m2.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação anexa nº 252/2014/PS do fiscal municipal, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Manuel Ilídio Nunes Silveira, residente no Caminho de Baixo, nº 14, Freguesia dos Rosais, **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** nos seguintes prédios rústicos:-----

- Fajã – Santo Amaro - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 2464º da Freguesia de Santo Amaro, constituído por mato de faias com área de 968m2;-----

- Fajã – Santo Amaro - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 2458º da Freguesia de Santo Amaro, constituído por terra com área de 484m2;-----

- Fajã – Santo Amaro - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 2459º da Freguesia de Santo Amaro, constituído por terra com área de 968m2;-----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Fajã – Santo Amaro - prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 2462º da Freguesia de Santo Amaro, constituído por mato de faias com área de 968m2.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação anexa nº 251/2014/PS do fiscal municipal, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Requerimento** de João Luís Silveira Bettencourt, residente no Caminho de Baixo, nº 2, Freguesia dos Rosais, **solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção** nos seguintes prédios rústicos:-----

- Canada das Faias – prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 6659º da Freguesia dos Rosais, constituído por Terra, com área de 484m2;-----

- Canada das Faias – prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 7020º da Freguesia dos Rosais, constituído por Terra e Mato, com área de 2904m2;-----

- Canada das Faias – prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 839º da Freguesia dos Rosais, constituído por Terra, com área de 968m2;-----

- Furna – prédio inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo nº 6003º da Freguesia dos Rosais, constituído por Pasto, com área de 3388m2.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação anexa nº 250/2014/PS do fiscal municipal, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/20), apresentada por Fábrica da Igreja da Freguesia da Matriz das Velas, sita nesta Vila.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Este deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2014/19), apresentada por Maria Lúcia Pereira Bettencourt Salsa, residente na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nesta Vila.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Este deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e vinte minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

**APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DAS
VELAS E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A DIVULGAÇÃO DAS
TRADIÇÕES DA ILHA DE SÃO JORGE**

- Considerando que o número de cidadãos que exercem o seu direito de participação no município auferem o estado de desenvolvimento de uma sociedade, sobretudo a nível cultural e social;
- Considerando que no Município das Velas, como no geral, uma maior ou menor participação afluem-se pela capacidade de divulgação das atividades e decisões do Município no e sobre o Concelho, pelo que interessa recorrer aos mais variados meios de divulgação e promoção;
- Considerando que o Município está consciente de que os meios de divulgação existentes no Concelho são escassos, dificultando a possibilidade de alcançar cada velense enquanto indivíduo consciente e conseqüentemente parte de um todo;
- Considerando que a Associação De Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de São Jorge é uma entidade sem fins lucrativos que detém uma publicação - O Breves - em suporte papel e eletrónico, através de uma página própria, acompanhando assim o condicionalismo económico e os progressos da atualidade;
- Considerando que a referida Associação reúne as condições necessárias para assegurar a divulgação de eventos realizados pelas instituições, pela autarquia, e por entidades que colaboram com a mesma;

Proponho:

A aprovação da minuta do protocolo mencionado em epígrafe.

Paços do Concelho, 04 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

John
X

*Assinado e assinado
8/9/2014
Kaf. Santos*



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 - 539 Velas

John

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DAS VELAS E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA ILHA DE SÃO JORGE

Considerando que:

O número de cidadãos que exercem o seu direito de participação num município afere o estado de desenvolvimento de uma sociedade, sobretudo ao nível cultural e social;

No Município das Velas, como no geral, uma maior ou menor participação afliu-se pela capacidade de divulgação das atividades e decisões do Município no e sobre o Concelho, pelo que interessa recorrer aos mais variados meios de divulgação e promoção,

O Município está consciente de que os meios de divulgação existentes no Concelho são escassos, dificultando a possibilidade de alcançar cada velense enquanto indivíduo consciente e consequentemente parte de um todo;

A Associação aqui em causa é uma entidade sem fins lucrativos que detém uma publicação *O Breves* em suporte papel e electrónico - através de uma página própria, acompanhando assim o condicionalismo económico e os progressos da actualidade;

A referida Associação reúne as condições necessárias para assegurar a divulgação de eventos realizados pelas instituições, pela autarquia, e por entidades que colaboram com a mesma;

É celebrado o presente protocolo, com vista ao cumprimento das alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na redação em vigor: compete à Câmara Municipal «deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas.» e «Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças», respetivamente.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 – 539 Velas

O MUNICÍPIO DAS VELAS, pessoa colectiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de São João, na freguesia e Vila das Velas, no concelho das Velas, através do seu órgão executivo Câmara Municipal das Velas, adiante abreviadamente designada CMV e aqui representada pelo Presidente, o Senhor Luis Virgilio de Sousa da Silveira, na qualidade de **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA ILHA DE SÃO JORGE, pessoa colectiva n.º 509 893 678, com sede no Largo Dr. João Pereira, na freguesia e Vila das Velas, no concelho das Velas, representada pelo Presidente da Direcção, o Senhor Valdemar da Ponte Furtado, na qualidade de **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Celebram o presente **PROTOCOLO** de cedência e de apoio, que se rege pelas cláusulas aqui exaradas:

CLÁUSULA 1ª (Objeto)

O presente protocolo estipula os termos de colaboração entre as duas partes, e as condições de cedência e de apoio ao segundo outorgante no âmbito da atividade do mesmo.

CLÁUSULA 2ª (Deveres do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- Comparticipar financeiramente a Segunda Outorgante numa quantia de mil euros (€ 1.000) para a prossecução das medidas necessárias ao cumprimento da atividade aqui protocolada;
- Disponibilizar o valor mencionado na alínea anterior em cinco (5) prestações mensais no valor de duzentos euros (€ 200), iniciando-se em agosto de 2014;
- Ceder o espaço no edifício da loja de artesanato, sito no Largo Conselheiro Dr. João Pereira – atual sede do Segundo Outorgante, garantindo as instalações do mesmo;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 - 539 Velas

Handwritten signature

Handwritten mark

- d) Assumir o pagamento das despesas de eletricidade, do Segundo Outorgante, referentes ao espaço cedido na alínea anterior.

CLÁUSULA 3ª

(Deveres do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Dar cobertura aos eventos da Primeira Outorgante, e para os quais esta tenha sido convidada, diligenciando pela qualidade de tempo e imagem dos mesmos;
- b) Publicar avisos aos munícipes sobre matérias da competência do Primeiro Outorgante, incluindo avisos relativamente ao trânsito e à Proteção Civil;
- c) Disponibilizar à Primeira Outorgante uma página em todas as edições da sua publicação "O Breves", nomeadamente para colocação de editais, artigos e/ou publicidade;
- d) Publicitar que a Associação é apoiada pela Primeira Outorgante;
- e) Executar as atividades descritas no presente Protocolo, bem como as demais necessárias ao bom cumprimento do objeto da sua atividade;
- f) Zelar pelo uso prudente do espaço que lhe é cedido, o qual não é passível de cedência a terceiros, mantendo o mesmo em perfeito estado de asseio e conservando-o nas exatas condições em que o recebeu.

CLÁUSULA 4ª

(Incumprimento e rescisão do protocolo)

- 1 - A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.
- 2-O incumprimento pelo Segundo Outorgante de qualquer das obrigações constantes neste clausulado confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o presente Protocolo.
- 3 - O estipulado no n.º2 implica a devolução, pelo Segundo Outorgante, dos montantes fornecidos no mês ou meses respeitantes, bem como o término das próximas prestações e da cedência do espaço no edifício da loja de artesanato.
- 4 - Pode qualquer uma das partes, a todo tempo, denunciar o presente protocolo sem qualquer direito a indemnização, desde que o faça por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Juliano
[Signature]



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800 – 539 Velas

Juliano
[Signature]

[Signature]

CLÁUSULA 5ª
(Revisão)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

CLÁUSULA 6ª
(Vigência)

Este protocolo vigora desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2014.

Feito nas Velas, em duplicado, cada um com quatro páginas todas devidamente rubricadas e a última assinada, e ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Em 1 de agosto de 2014

Pelo Primeiro Outorgante

Luis Virgílio de Sousa da Silveira
(Presidente da Câmara Municipal das Velas)

Pelo Segundo Outorgante

Valdemar da Ponte Furtado
(Presidente da Direção da Associação de Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de São Jorge)



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Soares

Município das Velas
Ficha do Cabimento

2

N.Seq.: 1926
Orçamento
Dotação disponível: 70.700,00
Cabimentado: 64.700,00
Saldo: 6.000,00

CATIV.: Jorn/Breves/2014

Serviço Requirante: 01 Administração Autarquica
Organica: 0102 Câmara Municipal
Económica: 04050206 Outros
GOP:

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
05-08-2014	879						1.000,00	1.000,00 Calveição da verba com vista a celebração de protocolo com o Breves

J. Luis



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

SIHAL - Formulário Genérico

Página 1 de 2

DCAL

Serviço: Encargação Financeira (SIHAL) [RN] (Grupo: Receitas) (Versão: 2014.01.03.15.11.26) | Sessão: Termina em 23.56 min | 70

Editar Fundos Disponíveis

Ano: 2014
 Período: Anual
 Utilizador de criação: Ana Paula Mateus Bento
 Data de criação: 2013-12-27 17:52:06
 Utilizador da última alteração: Ana Paula Mateus Bento
 Data da última alteração: 2014-01-03 15:11:26
 Disponível para criar: Tem Pagamentos Em Aberto: Não | PAEU: Não

Quadro: Fundos Disponíveis | Marca de Fundos Disponíveis
 Entidade: VELAS

04.03.2014
Paula Mateus

Doação financeira (fonte de recursos laudáveis)	2 159 668,00	308 524,00	308 524,00	308 524,00	3 085 240,00
Transferências ou subsídios com origem no OE					
Receta efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	952 100,38				
De qual: Receta extraordinária (a adotar)					
Receta efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento (Ano Actual -1)					
Receta efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento - De qual: Receta extraordinária (a adotar - Ano Actual -1)					
Receta efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento (Ano Actual -2)					
Receta efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento - De qual: Receta extraordinária (a adotar - Ano Actual -2)					
Previsão de receita efectiva própria	0,00	68 490,53	64 598,45	75 671,51	208 780,49
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efectuadas	291 708,17	0,00	0,00	0,00	291 708,17
Transferências do QREN ainda não efectuadas	-210 509,50	0,00	0,00	0,00	-210 509,50
Correcções do recatamento efectivo					
Quotas montantes autorizadas nos termos do artigo 4.º - Balcões	357 673,20				357 673,20
Quotas montantes autorizadas nos termos do artigo 4.º - De receitas gerais	0,00				0,00
Quotas montantes autorizadas nos termos do artigo 4.º - De receitas próprias	357 673,20				357 673,20
Quotas montantes autorizadas nos termos do artigo 4.º - De receitas próprias	0,00				0,00
Quotas montantes autorizadas nos termos do artigo 4.º - De receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quotas montantes autorizadas nos termos do artigo 4.º - Correcções de receitas gerais	-154 878,85	-60 844,89	-56 338,86	-54 920,40	-356 983,00
Quotas montantes autorizadas nos termos do artigo 4.º - Correcções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quotas montantes autorizadas nos termos do artigo 4.º - Correcções de empréstimos					

https://appls.portalautarquico.pt/SIHAL/Inouts4/FundosDisponiveis_Edit.aspx?Modal 04-08-2014

Handwritten signature



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

SHAL - Formulário Genérico

Página 2 de 2

Autuação de Custas de geração ou de escrita Manuseio	948 047 03					948 047 03
Procedimentos em atraso: Pagamentos em atraso de tributação do devedor	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Correções em atrasamento efetivo (das inscrições em atraso)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Fundos Disponíveis	4 213 808 43	316 169 64	315 783 59	329 275 11		5 175 036 77
Subota						
Com promissas	4 219 271 25					4 219 271 25
Assumidos						
Com promissas	2 328 660 07					2 328 660 07
Assumidos - Pagamentos						
Com promissas						1 900 511 18
Assumidos - Por pagar						
Fundos Disponíveis		948 795 52				
Por memoria - Receitas extraordinárias	113 044 81	0,00	0,00	0,00		113 044 81

valores a preencher são em euros, com precisão ao cêntimo;

Nota: Só deve iniciar o preenchimento desta mapa após o envio do mapa de pagamentos em atraso do mês imediatamente anterior

GUARDAR



Grupos | Ferra | Tabela | Crie novo | 2009 - 2014 | 02/04/2014 | 10:00:00 AM | 100%



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

PEDIDO DE TRANSPORTE

ANEXO II

*Alfama Velas a pedido de
8/7/2014
+ chefe de grupo Ail. cat*

O Agrupamento 73 Carnide, pertencente ao CNE solicitou, por *e-mail*, apoio do Município para o transporte do grupo, composto por 15 caminheiros, entre os dias 4 e 7 de setembro com a finalidade de visitarem a nossa ilha.

- Considerando que os Escuteiros de Portugal são a mais antiga e segunda maior organização juvenil portuguesa sem fins lucrativos, constituindo uma importante ferramenta de cidadania para os jovens;

- Considerando que esta autarquia defende a existência dessas iniciativas de carácter recreativo, desportivo e cultural;

- Considerando que conceder o apoio referido é uma forma de promover e divulgar o nosso concelho e a nossa ilha;

- Considerando que incumbe ao Município apoiar essas iniciativas, de acordo com a alínea u), do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho:

Apoiar o grupo cedendo transporte através da viatura de 16 lugares pertencente ao Município e respetivo condutor, para o dia 5 de setembro próximo, a fim de visitarem a Urzelina e a Calheta da parte da manhã e pelas 18H00 regressar da Fajã do Ouidor às Velas, uma vez que é solicitado apoio para muitos dias e vários colaboradores do Município encontram-se de férias, o que impossibilita-nos de apoiar em pleno o pedido do grupo.

Paços do Concelho, 05 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira

Handwritten signature in blue ink at the top right corner.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO III

Handwritten signature in blue ink next to the 'ANEXO III' box.

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

Handwritten notes in blue ink: "Assinado - reunião de 8/8/2014" and "A. Alberto Sousa Ass. Cel."

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas tem vindo a verificar a existência de edifícios em risco de derrocada que nalguns casos podem estar a colocar em risco pessoas e bens e noutros casos contrastam fortemente com o enquadramento envolvente prejudicando a imagem do Município.

Foram elaboradas informações do Fiscal Municipal sobre os seguintes edifícios pertencentes a:

- Maria Lorena Melo Azevedo Freitas, situado nas Velas;
- Amaro Filipe Tavares Azevedo, situado no Porto dos Terreiros;
- José Alberto de Sousa, situado na Fajã de Santo Amaro.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 26/2010 de 30 de Março a Câmara Municipal pode **"a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético"**.

Proponho:

No cumprimento do disposto no artigo 90.º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 26/2010 de 30 de Março efetuar:

1. Notificação aos proprietários dos edifícios em causa da realização de vistoria com pelo menos 7 dias de antecedência;
2. Proceder à realização de vistoria ao edifício, a realizar por comissão composta por pelo menos dois técnicos habilitados, que efetuarão



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

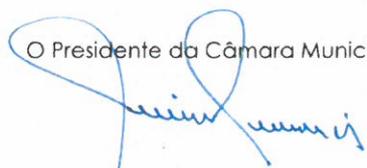
Luís Virgílio

relatório circunstanciado da situação encontrada na presença do proprietário ou do perito por ele nomeado para posterior análise pela Câmara Municipal.

Luís Virgílio

Velas, 31 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas



Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Juliana



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO IV

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

*Ata n.º 13 - sessão de
8/8/2014
A. Carlos Farinha*

Juliana

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas, através de requerimento da Sr.ª Leslie Amarante Pavão, tomou conhecimento da colocação de um portão, colocado no acesso a uma servidão pelo Sr. Pedro Ferreira Sabino, junto à estrada regional, na freguesia da Urzelina.

Tendo em vista o esclarecimento da situação foi solicitado aos serviços municipais o apuramento da questão levantada pela requerente, bem como parecer ao Dr. Carlos Farinha.

Após a deslocação do fiscal municipal ao local constatou-se a irregularidade, tendo sido efetuado levantamento fotográfico e posteriormente informação sobre esta ocorrência. (em anexo)

A partir dos elementos apresentados conclui-se que a servidão está claramente inscrita na planta do loteamento, bem como na certidão da Conservatória do Registo Predial e na caderneta predial da requerente, ao disposto anteriormente acresce o facto de Câmara Municipal ter autorizado a pedido do Sr. Pedro Ferreira Sabino, a colocação de iluminação pública na servidão por entender que se tratava de espaço público.

Tendo em conta os elementos referidos anteriormente bem como o parecer do Dr. Carlos Farinha (Em anexo), proponho que :

- 1) A Câmara Municipal das Velas delibere a retirada do Portão colocado na servidão descrita no loteamento 5/2004.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

- 2) Que seja notificado o Sr. Pedro Ferreira Sabino, da irregularidade cometida, e da obrigação de reposição da situação anterior, ou seja a remoção do portão existente no prazo de 10 dias.

Velas, 4 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira

Luís Virgílio



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

*Assinado e feito a
8/8/2014
Adm. Munic. Velas*



ANEXO V

[Handwritten initials]

Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

APOIO LOGÍSTICO

A Câmara Municipal de São Roque do Pico solicitou, por ofício, apoio logístico do Município com o empréstimo de três casas de banho portáteis para serem utilizadas no *Festival Cais de Agosto 2014*, de 24 a 27 de julho.

- Considerando a existência de um espírito cooperativo entre ambos os Municípios, prestando mútuo apoio sempre que possível;
- Considerando que o referido festival é uma tradição que conta no corrente ano com a sua XX edição;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento nos termos solicitados, isto é, com a cedência de três casas de banho móveis para os dias supracitados. No entanto, o transporte de ida e volta ficará assegurado pela Câmara Municipal de São Roque do Pico.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Julian



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI

[Handwritten signature]



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

*Assunto em reunião de
8/8/2014
Acta de reunião Ad. - 1.ª*

O Grupo Etnográfico da Beira solicitou, por ofício, apoio para a deslocação de 34 elementos pertencentes ao mesmo para deslocação à ilha Terceira entre os dias 2 e 4 de Agosto corrente a fim de atuarem no Festival de Folclore organizado pela Comissão de Festas de Santo António das Doze Ribeiras.

- Considerando a importância deste na formação e desenvolvimento musico-cultural da população do concelho;
- Considerando que é fundamental promover-se o convívio e a troca de experiências entre os grupos das diferentes ilhas;
- Considerando as dificuldades financeiras que as instituições sem fins lucrativos atravessam;
- Considerando que a realização da viagem é uma forma de partilha e divulgação da cultura, tradição, usos e costumes da nossa ilha;
- Considerando que é de todo o interesse da autarquia apoiar este grupo pelo papel cultural que desempenha na sociedade;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com o Grupo supra referido, concedendo apoio nas deslocações dos elementos, cedendo 6 bilhetes de viagem aérea de ida e volta à ilha Terceira, com a contrapartida destes atuarem gratuitamente em dois futuros eventos organizados pelo Município.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Juliana



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Assessoria Social
8/8/2014
Alta Paula Ad. Cal*



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO VII

[Handwritten signature]

Pedido de apoio para deslocação inter-ilhas

A Sociedade Filarmónica Recreio Amarense solicitou por ofício, datado de 24 de julho corrente apoio para a deslocação de 40 elementos da filarmónica até à ilha Graciosa, entre os dias 1 e 4 de agosto.

- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos;
- Considerando a importância das filarmónicas na formação musico-cultural e desenvolvimento da população do concelho;
- Considerando que é fundamental promover-se o convívio e a troca de experiências entre os músicos das diferentes ilhas;
- Considerando as dificuldades financeiras que as instituições sem fins lucrativos atravessam;
- Considerando que a realização da viagem é uma forma de mantermos vivas estas filarmónicas que contribuem para a divulgação da cultura da nossa ilha;
- Considerando que é de todo o interesse da autarquia apoiar este grupo pelo papel cultural que desempenha na sociedade;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com a sociedade supra referida, concedendo apoio nas deslocações dos elementos, cedendo 9 bilhetes de viagem marítima de ida e volta à ilha Graciosa, com a contrapartida desta filarmónica atuar gratuitamente em dois futuros eventos organizados pelo Município.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas
[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Julian



ANEXO VIII

[Handwritten signature]

*Ajustado em reunião de
8/8/2014
Adm. de S. Pedro
Adm. de S. Silvestre*

Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DE BARRACAS

A Direção da Sociedade União Popular da Ribeira Seca solicitou, por meio de ofício, a cedência de duas barracas de madeira, a fim de estas serem utilizadas nas festas comemorativas do seu 160º aniversário, junto à sede social, de 1 a 3 de agosto corrente.

- Considerando que a festa constitui uma mais-valia para a Sociedade, contribuindo para a angariação de fundos necessários para a sua manutenção;
- Considerando a importância de apoiar as nossas sociedades, uma vez que desenvolvem um papel fulcral na atividade cultural, integrando as camadas mais jovens, inculcando um espírito dinâmico e participativo;
- Considerando a existência de cooperação institucional entre os dois municípios, é do interesse desta autarquia colaborar com as instituições do concelho da Calheta;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento com a cedência de duas barracas. No entanto, estas deverão ser levantadas no Armazém Municipal, sito em S. Pedro, das 8:30 às 17:00Hs e deverão, ainda, ser devolvidas no mesmo estado de conservação a que foram entregues.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Juliana
[Signature]

ANEXO IX

[Signature]



Município das Velas
Câmara Municipal

Assessoria Jurídica
8/7/2014
Acto
[Signature]

Proposta

PEDIDO DE TRANSPORTE

A Junta de Freguesia do Norte Grande solicitou por ofício referência n.º 39/2014, datado de 25 de julho corrente, apoio no transporte de um grupo de 15 idosos da freguesia para um passeio/ convívio a realizar-se no dia 10 de agosto corrente.

- Considerando que o convívio de idosos constitui um apoio fulcral para quem o frequenta, em vários domínios, nomeadamente contribuindo para a valorização pessoal com a partilha de conhecimento e experiências;

- Considerando que muitos dos idosos vivem na solidão, torna-se indispensável proporcionar-lhes estes convívios;

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento das freguesias sendo parceiros importante para o Município;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o passeio com a cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor para o dia supra solicitado;

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 30 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Signature]

Luis Virgilio de Sousa da Silveira

J. Fernandes



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO X

[Handwritten mark]

*Assessora geral e
8/8/2014
Adelino Augusto*

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Câmara Municipal da Calheta solicitou por meio de *e-mail*, a colaboração do Município das Velas na cedência de duas carrinhas para efetuar o transporte do Grupo 122 de Mira-Sintra da Associação de Escoteiros de Portugal, no próximo dia 07 de agosto, no percurso Fajã dos Cubres – Velas, com saída pelas 20H30.

- Considerando a existência de um espírito colaborativo entre ambos os Municípios, prestando mútuo apoio sempre que possível;
- Considerando que os Escoteiros de Portugal são a mais antiga e segunda maior organização juvenil portuguesa sem fins lucrativos, constituindo uma importante ferramenta de cidadania para os jovens;
- Considerando que esta autarquia defende a existência dessas iniciativas de carácter recreativo, desportivo e cultural;
- Considerando que conceder o apoio referido é uma forma de promover e divulgar o nosso concelho e a nossa ilha;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o evento nos termos solicitados, isto é, com a cedência das viaturas de 16 e de 9 lugares e respetivos condutores para o dia e percurso supracitado.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira